



**PARECER Nº 769, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 415, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda a atleta Paraolímpica Erika Zoaga pela conquista da medalha de Prata no Judô, categoria acima de 70kg J1”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda a atleta Paraolímpica Erika Zoaga pela conquista da medalha de Prata no Judô, categoria acima de 70kg J1”.

A presente moção de aplauso tem como objetivo homenagear a atleta paralímpica Érika Zoaga, que conquistou a medalha de prata no judô, categoria acima de 70 kg, classe J1, em competição internacional.

A classe J1 é destinada a judocas com deficiência visual total, e a disputa nessa categoria requer força física, técnica apurada, percepção tátil e excelente preparo estratégico. A conquista de Érika Zoaga é fruto de determinação, disciplina e anos de treinamento intenso, evidenciando sua dedicação ao esporte e sua capacidade de superação.

O resultado alcançado enaltece o Brasil no cenário esportivo mundial, valoriza o judô paralímpico e serve como exemplo de inspiração para a sociedade, mostrando que

barreiras podem ser transformadas em oportunidades por meio do esforço e da perseverança.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0415 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator